



PROJETO DE LEI N.º 453/2005

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a confecção e a distribuição de cartilhas sobre primeiros-socorros aos motoristas de ônibus, microônibus, táxis, lotações e demais meios de transporte de passageiros.

Art. 1.º A Administração Municipal promoverá a confecção e a distribuição de cartilhas de primeiros-socorros aos motoristas de ônibus, microônibus, táxis, lotações e demais meios de transporte de passageiros no Município de Maringá.

Parágrafo único. No caso dos ônibus, as cartilhas serão distribuídas também aos cobradores.

Art. 2.º As cartilhas deverão conter os endereços e telefones dos órgãos que atendem emergências, em caso de acidentes ou outras ocorrências.

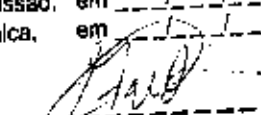
Art. 3.º A confecção e a distribuição das cartilhas serão realizadas mediante patrocínio comercial, obtido nos termos da lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 18 de maio de 2005.


Chico Caiana
VEREADOR-AUTOR

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE
(X) primeira discussão, em 14/06/05
(X) segunda discussão, em 16/06/05
(X) terceira discussão, em 17/06/05
() discussão única, em 18/06/05


Presidente